

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63061.006642/2023-12

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital Naval de Belém realiza um trabalho de assistência médica à população integrante do Sistema de Saúde da Marinha, composta de militares da ativa, da reserva, pensionistas e seus dependentes.

2.2. O Hospital Naval de Belém apresenta capacidade de internação de 45 (quarenta e cinco) leitos, distribuídos em 03 (três) enfermarias, totalizando 09 (nove) leitos, 01(uma) enfermaria pediátrica com 04(quatro) leitos, 07 (sete) quartos, totalizando 13 (treze) leitos, 07 (sete) apartamentos, totalizando 11 (onze) leitos, 01 (uma) unidade de tratamento intensivo com 07 (sete) leitos, um centro cirúrgico com 02 (duas) salas operatórias e 01 (uma) unidade de recuperação pós anestésica (RPA), 01(um) centro de processamento de materiais e esterilização (CEMAT), 01 (uma) unidade de urgência e emergência com 05 (cinco) leitos de observação e 06 (seis) poltronas para administração de medicações. 01 (um) laboratório de análises clínicas, 11 (onze) consultórios ambulatoriais e a unidade de medicina integrada, onde funciona o Serviço de Medicina Integrada, o Núcleo de Assistência aos Idosos da Marinha (NAIM), fisioterapia e odontoclínica.

2.3. A presente contratação visa abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico do HNBe com medicamentos e curativos.

2.4. A necessidade de contratação justifica-se pelo fato dos medicamento serem imprescindíveis ao atendimento dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Farmácia e Laboratório	1T (RM2-S) BRUNO EMANUEL DA CONCEIÇÃO AGUIAR RAMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

4.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Tratam-se de medicamentos e materiais de consumo de entrega imediata.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado foi realizado mediante a utilização dos parâmetros descritos no parágrafo 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES ME/65. Para obtenção dos valores foi utilizado o método descrito no artigo 6º desta mesma normativa, tendo como parâmetro o valor da média.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de medicamentos, destinado a atender às necessidades do Hospital Naval de Belém-HNBE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. Tal aquisição atenderá as necessidades do HNBE mediante Pregão Eletrônico, via intenção de registro de preço, que atenderá através de suas contratações frequentes, através das atas até o término de sua vigência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia usada para alcançar as quantidades estipuladas neste pregão, para uma demanda de 12 (doze) meses, em relação aos itens foi com base no consumo deste hospital dos dois últimos anos anteriores conforme demonstrativo (NOTAS DE EMPENHOS) em anexo ao processo. Reitero que as quantidades foram estipuladas em média a um adicional de 20% (quarenta por cento) haja vista que não há uma previsão sólida dos consumos, uma vez que a região Norte tem suas particularidades sazonais. Os itens 314,315,316,317,318,319,320,321,322 e 323 justificam-se pelo fato de terem sido incluídos na lista de padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos e curativos da presente licitação será feita de acordo com as necessidades do hospital, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado da contratação é R\$ 7.501.377,6521 (Sete milhões, quinhentos e um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais.

Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo independe de outras licitações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto a ser contratado consta no PAR, e as demais informações estarão presentes no Termo de Referência, Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS),

I) Código PAR: 0006/2024

II) Data da aprovação de inclusão do : 01/01/24
objeto no PAR: Medicamentos

III) Subclasse CNAE: **4771-7/01**

12. Resultados Pretendidos

Por meio da presente contratação o HNBe, busca garantir para si, insumos com qualidade necessária para manutenção da assistência médico-hospitalar para promoção e prevenção da saúde, em atenção básica e especializada de média complexidade, bem como obter economia de escala e redução de custos logísticos da cadeia de suprimentos.

Além disso, espera-se que a contratação cumpra os requisitos necessários para garantir o desenvolvimento sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição não requer providências prévias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 É de total responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento dos bens e prestação dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

14.2 A licitante vencedora deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

14.3 A licitante vencedora deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010 referentes aos critérios de sustentabilidade ambiental, em seu Art. 5º, no que couber.

14.4 A comprovação do disposto no subitem anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido e/ou serviços executados cumprem com as exigências ambientais.

14.5 Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada conforme previsto no plano de gerenciamento de resíduos do HNBe, minimizando os possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe declara que essa contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO EMANUEL DA CONCEICAO AGUIAR RAMOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO SANTOS PORCINO**
Data: 22/05/2024 13:20:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO SANTOS PORCINO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Despacho: Aprovo o estudo preliminar no valor estimado da contratação é R\$ 7.501.377,6521 (Sete milhões, quinhentos e um mil reais, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

MILENA LEITE ROCHA MIGUEL
Ordenadora de Despesas